

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**Solicitação Nr.: 82/2023**

**Data: 06/06/2023**

**Nr. por Centro de Custo: 8**

Folha: 1/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b>	2 - SEC. MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, E DESENV.	<b>Código da Dotação :</b>	
<b>Órgão:</b>	2 - PODER EXECUTIVO		
<b>Unidade:</b>	2 - SEC. MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, E DESENV. INTEGRADO		
<b>Nome do Solicitante:</b>	ISMAR VINICIUS LESZAK		
<b>Local de Entrega:</b>	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO -		
<b>Destinação:</b>	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL PLANIALTIMÉTRICO DE PERÍMETRO DE ÁREA URBANA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR	<b>Identificação:</b>	

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	40000	M2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL PLANIALTIMÉTRICO DE PERÍMETRO DE ÁREA URBANA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, VISANDO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DOS LIMITES DO IMÓVEL (INTRA-MUROS), JUNTAMENTE COM DEMAIS DADOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DE MAPA DO PERÍMETRO DO IMÓVEL; LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, COM APRESENTAÇÃO DO MAPA PLANIALTIMÉTRICO COM CURVAS DE NÍVEL MESTRAS DE 01 EM 01 METRO E AS AUXILIARES DE 0,5 EM 0,5 METROS OU CONFORME A NECESSIDADE DO CLIENTE; LEVANTAMENTO CADASTRAL DE ITENS RELEVANTES PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIS E/OU ARQUITETÔNICOS (RUAS PARALELAS, MEIO FIO, POSTES, ÁRVORES, BOCAS DE LOBO, ALINHAMENTOS PREDIAIS, ENTRE OUTROS), COM APRESENTAÇÃO EM MAPA DIGITAL; ELABORAÇÃO DE PERFIL LONGITUDINAL DO IMÓVEL COM QUADRO DE PERFIL PARA AUXÍLIO DOS PROJETOS CIVIS E ARQUITETÔNICOS;. (339275)	0,0000	0,00
2	40000	U	ELABORAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS E IMPRESSOS PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE MATRÍCULA OBJETO DO	0,0000	0,00

Solicitante: ISMAR VINICIUS LESZAK

Paulo Frontin, 6 de Junho de 2023.

Colita 76  
P. Adm 81  
P. Congr 76

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROFESSOR  
FOLHA Nº 06

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

**Solicitação Nr.: 82/2023**

**Data: 06/06/2023**

**Nr. por Centro de Custo: 8**

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

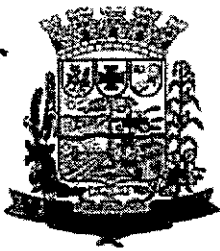
**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			LEVANTAMENTO JUNTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALLETT/ PR; DESENVOLVIMENTO DE DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PROCESSO DE RETIFICAÇÃO; EMISSÃO DE ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. (339276)		
<b>Preço Total:</b>					0,00

Solicitante: ISMAR VINICIUS LESZAK.....

Paulo Frontin, 6 de Junho de 2023.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
----------------------------------	----------------------------

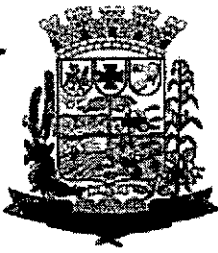


# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>ÓRGÃO:</b>	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN			
<b>SECRETARIA:</b>	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO			
<b>UNIDADE:</b>				
<b>Responsável pela Demanda:</b>	ISMAR VINICIUS LESZAK			
<b>Cargo:</b>	SECRETARIO			
<b>E-mail:</b> sec-adm@paulofrontin.pr.gov.br				<b>Telefone:</b> 3543-1381
<b>1. Objeto:</b> LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO				
<b>2. Justificativa:</b> LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL, ELABORAÇÃO DO PERFIL LONGITUDINAL E MAPAS CADASTRAIS, MAPAS COM CURVAS DE NIVEL E DEMAIS ITENS NECESSARIOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS. MAPAS E MEMORIAL CONFORME CRITERIOS ESTABELECIDOS PELO REGISTRO DE IMOVEIS DE MALLETT.				
<b>3. Descrições e quantidades:</b>				
Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor máx. permitido
1	M2	Levantamento Topográfico Cadastral Planialtimétrico de perímetro de área urbana, localizado no município de Paulo Frontin-PR, visando:  Levantamento Topográfico dos limites do imóvel (intra-muros), juntamente com demais dados necessários para elaboração de mapa do perímetro do imóvel; Levantamento Topográfico Planialtimétrico, com apresentação de Mapa Planialtimétrico com curvas de nível mestras de 01 em 01 metro e as auxiliares de 0,5 em 0,5 metros ou conforme a necessidade do cliente; Levantamento Cadastral de itens relevantes para a elaboração de projetos civis e/ou arquitetônicos (ruas paralelas, meio fio, postes, árvores, bocas de lobo, alinhamentos prediais, entre outros), com apresentação em mapa digital; Elaboração de perfil longitudinal do imóvel com quadro de perfil para auxílio dos projetos civis e arquitetônicos;	40.000,00  339275	R\$ 12.250,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2	M2	Elaboração de arquivos digitais e impressos para retificação de área da matrícula objeto do levantamento junto ao Registro de Imóveis de Mallet/PR; Desenvolvimento de declarações necessárias para o processo de retificação; Emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica	40.000,00 339276	R\$ 2.268,00
---	----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------	--------------

**5. Prazo de Entrega/ Execução:** 30 (trinta) dias após a conclusão do processo.

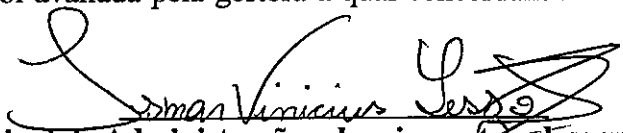
**6. Local de Entrega/ Execução:** secretaria de administração, planejamento e desenvolvimento integrado.

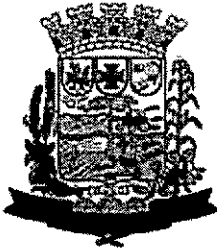
**7. Servidor Responsável Esclarecimentos:**

**8. Prazo para Pagamento:** Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin, 02 de junho de 2023

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:

  
**Secretário Municipal de Administração, planejamento e desenvolvimento integrado**



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

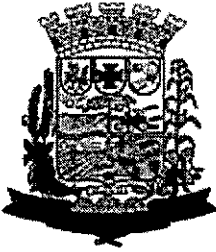
## TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

#### 1.1.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; determinação e confrontantes e limites da área do lote localizado no perímetro urbano de Paulo Frontin. Conforme especificações contidas no presente termo de referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral de área urbana, localizado em Paulo Frontin/PR, na rua João Retecheski, compreendendo:  Levantamento Topográfico dos limites do imóvel (intra-muros), elaboração de mapa do perímetro do imóvel; Levantamento Topográfico Planialtimétrico, com apresentação de Mapa Planialtimétrico com curvas de nível mestras de 01 em 01 metro e as auxiliares de 0,5 em 0,5 metros ou conforme a necessidade do cliente; Levantamento Cadastral de itens relevantes para a elaboração de projetos civis e/ou arquitetônicos (ruas paralelas, meio fio, postes, árvores, bocas de lobo, alinhamentos prediais, entre outros), com apresentação em mapa digital; Elaboração de perfil longitudinal do imóvel com quadro de perfil para auxílio dos projetos civis arquitetônicos;	922	M2	40.000,00	12.250,00
2	Elaboração de mapa e de memorial descritivo para processo de Retificação de Área junto ao Registro de Imóveis de Mallet do perímetro em questão; Elaboração de declarações necessárias para o processo; Emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	21369	M2	40.000,00	3.600,00

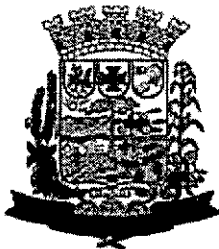


# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 1.2. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) emissão da Autorização de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.*
- 1.3. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais).*
- 1.4. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.*
- 1.5. *O proponente, ou, havendo dispensa eletrônica, aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);*
- 1.6. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: menor preço.*
2. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).**
  - 2.1. *A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*
3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei n. 14.133/2021).**
  - 3.1 *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*
4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**
  - 4.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.*
  - 4.2 *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*
  - 4.3 *O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.*
5. **MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021).**
  - 6.1 *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*
    - 6.1.1 *Data para início da execução do objeto: 30/06/2023*
    - 6.1.2 *Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:*
    - 6.1.3 *Deverá ser executado por profissional qualificado*
    - 6.1.4 *Os projetos deverão ser apresentados (arquivos de desenho) em dwg (AutoCad 2019 ou compatível), plt e pdf, memoriais em Word (ou compatível), planilhas em Excel (ou compatível), através de mídia digital (e-mail);*
      - 6.1.4.1 *Estão incluídos:*
        - a) *Elaboração de croquis;*
        - b) *Elaboração de memorial descritivo;*
        - c) *Limpeza das linhas;*
        - d) *Fornecimento e colocação piquetes;*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
----------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

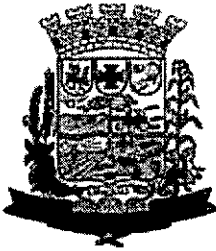
- 6.1.5 A contratada deverá fornecer 01 (uma) cópia em papel sulfite dos projetos, memoriais e planilhas, assinadas.
- 6.1.6 Os serviços deverão ser executados por equipe de topografia composta por técnico(s), Auxiliar (es), Estação Total, Veículo (s), Notebook e demais aparelhos que se fizerem necessários para a boa qualidade dos serviços.
- 6.1.7 Para a execução dos serviços, deverá possuir estação total, com certificado de calibração vigente.
- 6.1.8 Fornecimento de ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, quitada.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

### 6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 8.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
  - 8.1.3.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
  - 8.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.1.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.1.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 8.1.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
  - 8.1.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 07
----------------------------------	-------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 8.1.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 8.1.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 8.1.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 8.1.10 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 6.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

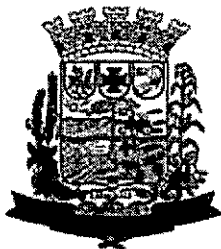
- 9.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
  - b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 9.2.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 9.2.2.1. não produziu os resultados acordados;
  - 9.2.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
  - 9.2.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## 6.3. DO RECEBIMENTO

- 9.3.1. O serviço se trata de etapa única, a qual será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos, estiverem executados em sua totalidade.
- 9.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 9.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa e após a apresentação da medição prévia pelo Contratado, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- 9.3.1.1.2. Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.
- 9.3.1.1.3. Nesse caso, cabe à fiscalização não atestar a única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório
- 9.3.1.1.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 9.3.1.1.5. A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 9.3.1.1.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.3.1.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

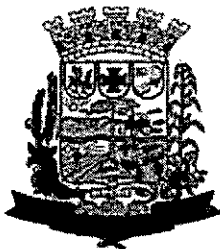
9.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
----------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

9.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira e técnica foram dispensados.

11.4.1. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente.

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021

11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

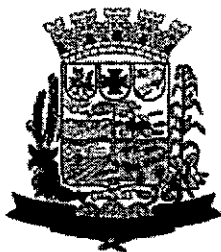
11.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Profetura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---------------------------------	-------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 11.9. *Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*
- 11.10. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*
- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto/ atividade	Recurso	Despesa/ Ano	Descrição
2.015	1000	3.3.90.30.00.00.00/20023	Manutenção da Secretaria Municipal de administração, planejamento e desenvolvimento integrado

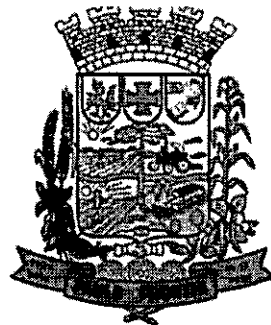
- 12.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Município de Paulo Frontin, 22 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Déborah Janaina Kimita

Diretora de desenvolvimento integrado

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------



**TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 06 de junho de 2023.

ISMAR VINICIUS LESZAK

Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

Ao: **Município de Paulo Frontin**  
Ref.: **Solicitação de Proposta de Serviços de Topografia**  
A/c: **Eng.<sup>a</sup> Janaina Kimita – Setor de Planejamento**

Apresentamos e submetemos a vossa apreciação, proposta de preço relativa prestação de serviços na área de topografia e engenharia:

**1 – Dos dados da empresa:**

Nome Empresarial: **G. M. SERAFINI – ME**  
Nome Fantasia: **ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL**  
CNPJ: **21.029.386/0001-34**  
CREA/PR: **61858**  
Rua: **PROFESSORA AMAZÍLIA, N.º 1332**  
Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **UNIÃO DA VITÓRIA**  
Estado: **PARANÁ**  
CEP: **84.600-324**  
Telefone: **042 3522-1287** Celular: **042 99991-8587**  
E-mail: **engesol.engenharia@yahoo.com.br**

**2 – Dos dados bancários:**

**SICREDI – SICREDI CENTRO SUL**  
Banco: **748**  
Agencia: **0719**  
Conta Corrente: **45.483-4**

**3 – Do objeto da proposta:**

“Serviços na área de topografia e engenharia, para levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, elaboração de perfil longitudinal e mapas cadastrais, mapas com curvas de nível e demais itens necessários para complementação e embasamento de futuros projetos para elaboração de Praça/Parque. Juntamente com mapa e memorial conforme critérios estabelecidos pelo Registro de Imóveis de Mallet”.

**4 – Dos Equipamentos Topográficos:**

Serviços a serem realizados com equipamentos Estação Total e receptores GNSS sistema RTK, composto por Base, Rover e Coletora de dados. Equipamentos com certificado de calibração e nota fiscal em nome da empresa prestadora de serviços/prospota.

**5 – Do preço:**

Item	Descrição do Serviço	Und	Qtde	VALOR
01	<p><b>Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral de área urbana</b>, localizado em Paulo Frontin/PR, na rua João Retecheski, compreendendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Levantamento Topográfico dos limites do imóvel (intra-muros), elaboração de mapa do perímetro do imóvel;</li> <li>2. Levantamento Topográfico Planialtimétrico, com apresentação de Mapa Planialtimétrico com curvas de nível mestras de 01 em 01 metro e as auxiliares de 0,5 em 0,5 metros ou conforme a necessidade do cliente;</li> <li>3. Levantamento Cadastral de itens relevantes para a elaboração de projetos civis e/ou arquitetônicos (ruas paralelas, meio fio, postes, árvores, bocas de lobo, alinhamentos prediais, entre outros), com apresentação em mapa digital;</li> <li>4. Elaboração de perfil longitudinal do imóvel com quadro de perfil para auxílio dos projetos civis e arquitetônicos;</li> </ol>	M <sup>2</sup>	40.000,00	R\$ 10.800,00
02	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração de mapa e de memorial descritivo para processo de Retificação de Área junto ao Registro de Imóveis de Mallet do perímetro em questão;</li> <li>2. Elaboração de declarações necessárias para o processo;</li> <li>3. Emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.</li> </ol>	M <sup>2</sup>	40.000,00	R\$ 3.200,00

**Valor Total R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).**

**6 – Dos equipamentos e softwares:**

- Receptores GNSS RTK KOLIDA K20S, composto de Base e Rover, Coletora de dados X11 com software FildGenius;
- Estação Total Sanding STS 752 R, precisão de 2”;
- Softwares: Software Topográfico Posição e Autocad2022;

**7 – Das condições:**

- Fornecimento de nota fiscal de prestação de serviços de engenharia;
- Fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica dos trabalhos prestados;

**7 – Do pagamento:**

- Conforme licitação/dispensa.

União da Vitória, 26 de maio de 2023.

GILSON Assinado de forma  
MARCELO digital por GILSON  
MARCELO  
SERAFINI:030417 SERAFINI:03041736900  
Dados: 2023.05.26  
36900 09:06:55 -03'00'

**Gilson Marcelo Serafini**  
Engesol Topografia e Engenharia  
042 3522-1287

## Orçamento 30.2023 - 3G Engenharia

Ao: Município de Paulo Frontin  
 Setor: Planejamento  
 A/C: Engenheira Janaina Kimita

74809

Apresentamos proposta para prestação de serviços de Topografia e Engenharia, conforme descrição e quantitativo abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Und	Qtde	VALOR
01	<b>Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral de área urbana</b> , localizado em Paulo Frontin/PR, na rua João Retecheski, compreendendo: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Levantamento Topográfico dos limites do imóvel (intra-muros), elaboração de mapa do perímetro do imóvel;</li> <li>2. Levantamento Topográfico Planialtimétrico, com apresentação de Mapa Planialtimétrico com curvas de nível mestras de 01 em 01 metro e as auxiliares de 0,5 em 0,5 metros ou conforme a necessidade do cliente;</li> <li>3. Levantamento Cadastral de itens relevantes para a elaboração de projetos civis e/ou arquitetônicos (ruas paralelas, meio fio, postes, árvores, bocas de lobo, alinhamentos prediais, entre outros), com apresentação em mapa digital;</li> <li>4. Elaboração de perfil longitudinal do imóvel com quadro de perfil para auxílio dos projetos civis e arquitetônicos;</li> </ol>	M <sup>2</sup>	40.000,00	R\$ 12.250,00
02	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração de mapa e de memorial descritivo para processo de Retificação de Área junto ao Registro de Imóveis de Mallet do perímetro em questão;</li> <li>2. Elaboração de declarações necessárias para o processo;</li> <li>3. Emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.</li> </ol>	M <sup>2</sup>	40.000,00	R\$ 3.600,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 15.850,00</b>

R\$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais)

**Objeto da Proposta compreende:**

Levantamento topográfico planialtimétrico de área urbana, com aproximadamente 40.000,00 metros quadrados, elaboração de plantas com curvas de nível, perfil longitudinal do terreno, mapa cadastral do levantamento e mapa do perímetro da área de interesse de implantação de parque.

**Das condições:**

Fornecimento de nota fiscal de prestação de serviços de engenharia;  
 Fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;  
 Pagamento conforme estabelecido em contrato emitido pelo Município.

União da Vitória, 01 de junho de 2023.

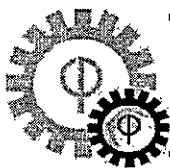
Assinado digitalmente por 3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA:39469086000131  
 CN=3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA, OU=UNIAO DA VITORIA, CN=3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=ARSENHA DIGITAL, OU=Recastellarensis, OU=19520630000116, CN=3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA, 39469086000131  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2023-06-01 13:43:51  
 Foxit Reader Versão: 10.0.0

**3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA**  
**CNPJ: 39.469.086/0001-31**

R. Cruz Machado, 678, Ap. 202 . Centro . CEP 84600-175 . União da Vitória . PR  
 e-mail: contato3gengenharia@gmail.com . Fone: 42 99868-4083 / 99801-8540  
 CNPJ: 39.469.086/0001-31 . 3G Soluções em Obras Ltda

Página de 1	PROCESSO Nº
Prefeitura de Paulo Frontin	FOLHA Nº 28





**GIOVANI NEGRETTI**

Engº Ambiental/Adm  
070.780.149-44

**ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA**

Ao: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

A/C: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

REF: **PROPOSTA PARA ÁREA DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA**

14860

Apresentamos a Secretaria de Planejamento deste município, proposta de preço para execução de serviços na área de topografia, conforme quantitativo e descrição dos serviços abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Und	Qtde	VALOR
01	Levantamento Topográfico Cadastral Planialtimétrico de perímetro de área urbana, localizado no município de Paulo Frontin-PR, visando: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Levantamento Topográfico dos limites do imóvel (intra-muros), juntamente com demais dados necessários para elaboração de mapa do perímetro do imóvel;</li><li>➤ Levantamento Topográfico Planialtimétrico, com apresentação de Mapa Planialtimétrico com curvas de nível mestras de 01 em 01 metro e as auxiliares de 0,5 em 0,5 metros ou conforme a necessidade do cliente;</li><li>➤ Levantamento Cadastral de itens relevantes para a elaboração de projetos civis e/ou arquitetônicos (ruas paralelas, meio fio, postes, árvores, bocas de lobo, alinhamentos prediais, entre outros), com apresentação em mapa digital;</li><li>➤ Elaboração de perfil longitudinal do imóvel com quadro de perfil para auxílio dos projetos civis e arquitetônicos;</li></ul>	M <sup>2</sup>	40.000,00	R\$ 13.700,00
02	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Elaboração de arquivos digitais e impressos para retificação de área da matrícula objeto do levantamento junto ao Registro de Imóveis de Mallet/PR;</li><li>➤ Desenvolvimento de declarações necessárias para o processo de retificação;</li><li>➤ Emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.</li></ul>	M <sup>2</sup>	40.000,00	R\$ 4.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 17.700,00</b>

R\$ 17.700,00 (dezesete mil, e setecentos reais)

**Objeto da Proposta compreende:**

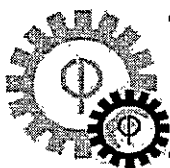
Levantamento topográfico planialtimétrico de perímetro de área urbana, com aproximadamente 40.000,00 metros quadrados, elaboração de plantas com curvas

Av. sete de setembro, 429 – sala  
Cel. (49) 9.9805 4689  
gionegretti@hotmail.com

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOHA Nº 29



**GIOVANI NEGRETTI**

Engº Ambiental/Adm  
070.780.149-44

de nível, perfil longitudinal do terreno, mapa cadastral do levantamento e mapa do perímetro da área de interesse de implantação de parque.

**Das condições:**

- Fornecimento de nota fiscal dos serviços prestados;
- Fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- Pagamento conforme estabelecido em contrato emitido pelo Município.

Galvão/SC, 01 de junho de 2023.

**GIOVANI  
NEGRETTI:0  
7078014944**

Assinado de forma  
digital por GIOVANI  
NEGRETTI:07078014944  
Dados: 2023.06.01  
18:01:53 -03'00'

Giovani Negretti  
RG 4.551.782 SSP SC  
CPF 070.780.149-44  
CREA-SC 133720-2  
CREA-PR 148043-V  
Responsável Técnico

Especialista em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos  
Código de credenciamento GJNE

Av. sete de setembro, 429 – sala  
Cel. (49) 9.9805 4689  
gionegretti@hotmail.com

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
----------------------------------	----------------------------



# Relatório de Cotação: cotação rápida 183

Pesquisa realizada em 06/06/2023 16:25:49

Relatório gerado no dia 06/06/2023 16:26:45 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: topografia de áreas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 28	1	R\$ 0,21 (un)		R\$ 0,21	100%	R\$ 0,21

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	Nº Pregão: 332023 UASG: 987489	11/04/2023	R\$ 0,29
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	Nº Pregão: 332023 UASG: 987489	11/04/2023	R\$ 0,20
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	Nº Pregão: 332023 UASG: 987489	11/04/2023	R\$ 0,17
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	Nº Pregão: 332023 UASG: 987489	11/04/2023	R\$ 0,19

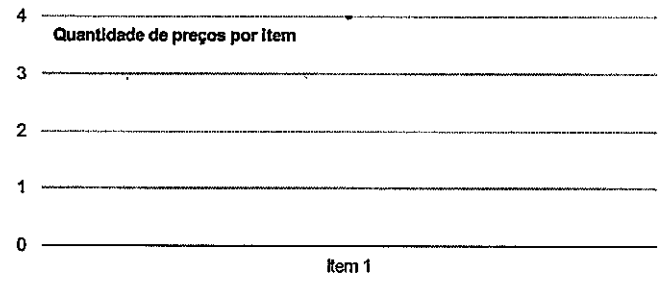
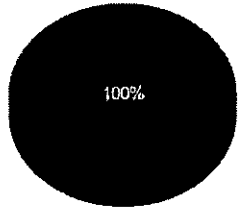
  

Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,19		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,21
----------------	--------------------------------------	--	------------------------------------

Valor Global: R\$ 0,21

Valor do Item em relação ao total

● 1) topografia de...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 06/06/2023 16:26:45 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: #2V50ht3Vwh5qQPSfZkNlsK9MHmygQJQgI3cqBdDlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V50ht3Vwh5qQPSfZkNlsK9MHmygQJQgI3cqBdDlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31 1/9
-------------------------------	-----------------------------------



# Relatório de Cotação: cotação rápida 184

Pesquisa realizada em 06/06/2023 16:27:40

Relatório gerado no dia 06/06/2023 16:28:27 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 9º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INO, Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: serviço engenharia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 12	1	R\$ 0,55 (un)		R\$ 0,55	100%	R\$ 0,55

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA	NºPregão:212023 UASG:987625	23/05/2023	R\$ 0,54
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA	NºPregão:212023 UASG:987625	23/05/2023	R\$ 0,57
Valor Unitário				R\$ 0,55

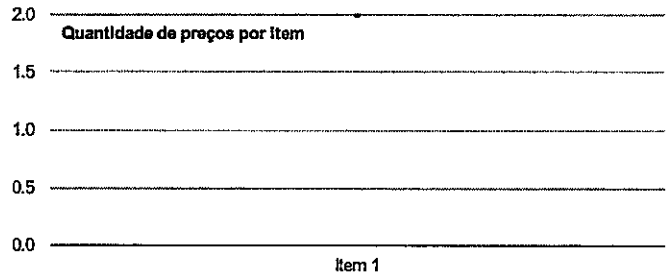
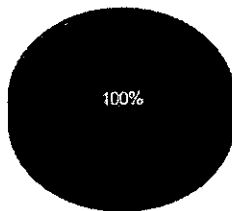
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,55

Valor Global: R\$ 0,55

Valor do Item em relação ao total

1) serviço en...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 06/06/2023 16:28:27 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: ll2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNlsK9MHmygQj4Hvj6wgTPoqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ll2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNlsK9MHmygQj4Hvj6wgTPoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32 20 1/6
-------------------------------	--------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 319
Data da emissão da nota 31/05/2023 14:49:43	
Data do fato gerador 31/05/2023 14:49:43	
Código de verificação JTJKHZ09B	

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:  
Nome/Razão social: G. M. SERAFINI  
CPF/CNPJ: 21.029.386/0001-34 Inscrição municipal:  
Endereço: R PROFESSORA AMAZILIA Número: 1332 Bairro: SÃO BERNARDO CEP: 84600-324  
Complemento: SALA 03  
Município: União da Vitória UF: PR  
E-mail: engesol@yahoo.com.br Site:

Inscrição estadual:  
Telefone: (42) 3522-5164  
Celular:

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:  
Nome/Razão social: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
CPF/CNPJ: 77.007.474/0001-90 Inscrição municipal:  
Endereço: R DR RUI BARBOSA Número: 204 Bairro: CENTRO CEP: 84635-000  
Complemento:  
Município: Paulo Frontin UF: PR  
E-mail: Telefone: (42) 3543-1210 Celular:

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Serviços de Topografia - Empenho n° 1847/23	15.960,0000	1,0000	15.960,0000	15.960,00x0,00=	0,00

Dados Bancários: SICREDI CENTRO SUL  
Banco: 748  
Agência: 0719  
Conta Corrente: 45.483-4  
Nome Empresarial: G. M. SERAFINI

## Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	15.960,00								

## RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 15.960,00		Valor líquido = R\$ 15.960,00			

Códigos dos serviços:

07.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	15.960,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município  
Situação tributária do ISSQN: Normal  
Local da prestação do serviço: Paulo Frontin

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3848/2010.  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 0%  
Situação desta NFS-e: Normal  
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.  
AU 1079/2023  
PA 40/2023  
PROCESSO 38/2023  
DL 27/2023



Verificar autenticidade

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 2.146,62 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 663,94 (4,16%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 38 FOLHA Nº 21
----------------------------------	-------------------------------------

## **DECLARAÇÃO**

G. M. SERAFINI inscrito no CNPJ nº 21.029.386/0001-34, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) GILSON MARCELO SERAFINI portador(a) da Carteira de Identidade nº 71.89.979-9 SESP/PR e do CPF nº 030.417.369-00, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

### **1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

### **2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

### **3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:**

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

## **ENGESOL – TOPOGRAFIA E ENGENHARIA**

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

### **4º. REQUISITO IDONEIDADE:**

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

### **5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

### **6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991**

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

**ENGESOL – TOPOGRAFIA E ENGENHARIA**

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

União da Vitória, 06 de junho de 2023

GILSON MARCELO  
SERAFINI:0304173  
6900


Assinado de forma digital  
por GILSON MARCELO  
SERAFINI:03041736900  
Dados: 2023.06.06  
08:45:45 -03'00'

---

Gilson Marcelo Serafini





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107666182		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviaturas) GILSON MARCELO SERAFINI				
SACOS ALTAIR BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS DO CASO XXX		
FILHO DE (pai) NELSON JOSE SERAFINI		FILHO DE (mãe) ROSICLEY HOBERG SERAFINI		
NASCIMENTO (data de nascimento) 15/12/1980		IDENTIDADE (número) 71899799		UF PR
CPF (inscrição) 030.417.369-00				
TAXA ANUAL DO IPI (forma de compensação - somente do caso de exportação) XXX				
ENDEREÇO (rua, alameda, avenida, etc.) RUA DOM PEDRO I				NÚMERO 282
CIVILIDADE XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICIPIO União da Vitória				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL G. M. SERAFINI - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
ENDEREÇO (rua, alameda, avenida, etc.) RUA PROFESSORA AMAZILIA				NÚMERO 1332
COMPLEMENTO SALA 03		BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICIPIO União da Vitória		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00		VALOR DO CAPITAL - (em externo) cento e vinte mil reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICAP) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 4120400, 4211101, 4211102, 4213800, 4222701, 4313400, 4319300, 4399101, 4399103, 7119701, 7119703, 7119704		Descrição de Atividade SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TOPOGRAFIA; PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIAIS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A...		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/09/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO MUNICI 21.029.386/0001-33	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA ORIGEM ANTERIOR N	UF PR
DATA ASSINATURA 16/10/2017		ASSINATURA (nome e função) G. M. SERAFINI - ME		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO:		
		 PR1170001196615		

\* PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

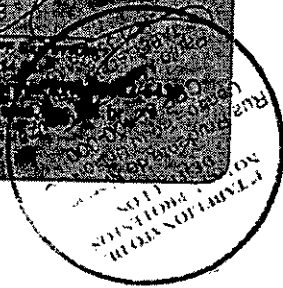
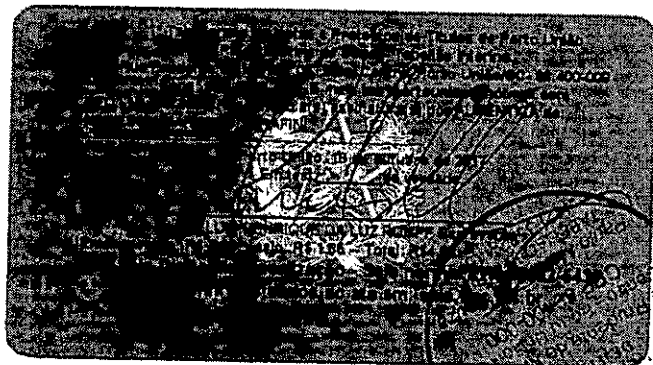
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 13:31 SOB Nº 20177307692.  
PROTOCOLO: 177307692 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704152891. NIRE: 41107666182.  
G. M. SERAFINI ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paraná	PROCESSO Nº 37 PÓLICE Nº
---------------------------	--------------------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 13:31 SOB Nº 20177307692.  
 PROTOCOLO: 177307692 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704152891. NIRE: 41107666182.  
 G. M. SERAFINI ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Prefeitura Mun. Paulo Santos	PROCESSO Nº 38 5012011º 20
---------------------------------	-------------------------------------

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107666182		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) GILSON MARCELO SERAFINI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS DO CASO XXX		
FILHO DE NELSON JOSÉ SERAFINI		MATERNA ROSILENE HÖBERG SERAFINI		
NASCIMENTO (dia/mês/ano) 13/12/1980		IDENTIDADE (RG) 71899799		UF PR
CNPJ (empresário) XXX		CNPJ (empresa) 03041736900		
DECLARAÇÃO DA ENDEREÇAÇÃO (rua, av., etc.) ILHA DOM PEDRO I				
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 83600-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 000799 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021-II - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL G. M. SERAFINI - ME				ENCLAVAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PROFESSORA AMAZILIA				NÚMERO 1332
COMPLEMENTO SALA 03		BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 000799 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória		UF PR	PAÍS BRASIL	TIPO DE REGISTRO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00		VALOR DO CAPITAL (previsão) cento e vinte mil reais		
CÁDASTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 7112006		Descrição do Serviço ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO.		
Atividade Secundária				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/09/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.029.586/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (1) DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 16/10/2017		ASSINATURA DO(S) EMPRESÁRIO(S)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR170001196615		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 13:31 SOB Nº 20177307692.  
PROTOCOLO: 177307692 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704152891. NIRE: 41107666182.  
G. M. SERAFINI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun.	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 38

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos sites mencionados, informando seus respectivos códigos de verificação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G. M. SERAFINI**  
**CNPJ: 21.029.386/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:19 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **E40C.42C1.3769.5C0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 40 FOLHA Nº 28
----------------------------------	----------------------------------



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030331919-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.029.386/0001-34**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 06/06/2023 14h29min

Número	Validade
7112	06/07/2023

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

G. M. SERAFINI - ME CNPJ: 21029386000134

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWLW2BFT2J5OBSX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:  
<http://uniadavitória.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 06 de Junho de 2023

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro  
União da Vitória (PR) - CEP: 84605575 - Fone:4235211200

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 42 FOLHA Nº 30 Página 1 de 1
----------------------------------	------------------------------------------------------

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.029.386/0001-34  
**Razão Social:** G M SERAFINI ME  
**Endereço:** R PROFESSORA AMAZILIA 1332 SALA 03 / SAO BERNARDO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-324

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/05/2023 a 26/06/2023

**Certificação Número:** 2023052803153231503009

Informação obtida em 06/06/2023 14:31:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 48 FOLHA Nº 31
----------------------------------	----------------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. M. SERAFINI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.029.386/0001-34

Certidão n°: 17809962/2023

Expedição: 28/04/2023, às 16:26:16

Validade: 25/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. M. SERAFINI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.029.386/0001-34, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° 44 FOLHA N° 40 30
----------------------------------	----------------------------------------





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.029.386/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2014
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G. M. SERAFINI
------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL	PORTE ME
-------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 43.99-1-01 - Administração de obras 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
----------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R PROFESSORA AMAZILIA	NÚMERO 1332	COMPLEMENTO SALA 03
-------------------------------------	----------------	------------------------

CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
-------------------	---------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-1287
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2014
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2023 às 16:29:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 45 FOLHA Nº 33
----------------------------------	-------------------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 84690/2023**

**Validade: 19/12/2023**

**Razão Social:** G.M.SERAFINI - ME

**CNPJ:** 21029386000134

**Num. Registro:** 61858

**Registrada desde :** 27/09/2016

**Capital Social:** R\$ 120.000,00

**Endereço:** RUA PROFESSORA AMAZILIA, 1332 SALA 03 SAO BERNARDO

**Município/Estado:** UNIAO DA VITORIA-PR

**CEP:** 84600324

**Objetivo Social:**

Serviços de engenharia; Topografia; Perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Construção de edifícios, rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Administração de obras; Obras de alvenaria; Serviços de desenho técnico relacionados à Arquitetura e Engenharia; Serviços de preparação do terreno.

**Restrição de Atividade :** Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 21029386000134**

1 - Nome Civil: GILSON MARCELO SERAFINI

Carteira: PR-130433/D Data de Expedição: 19/03/2013

Desde: 28/04/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia)

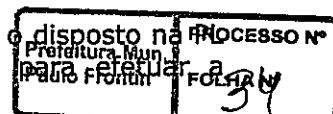
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Decisão Normativa DN-47/1992-Item 4.1-Desmembramento e Remembramento

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Observações: Profissional possui atribuições para TOPOGRAFIA, conforme o disposto na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, para efetuar a



representação do terreno no plano e locar sobre o terreno os elementos de amarração dos projetos de sua responsabilidade, podendo, inclusive, efetuar desmembramento e remembramento de lotes urbanos e rurais (desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes).

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular  
Decisão Normativa DN-47/1992-Item 4.1-Desmembramento e Remembramento

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

**Anotações:**

1. O portador da presente possui o curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, modalidade Lato Sensu, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná no período de 25/03/2011 a 25/06/2012.

2 - Nome Civil: ODAIR ELIANDRO MULLER  
Carteira: PR-194851/D Data de Expedição: 28/04/2021  
Desde: 14/06/2023 Carga Horária: 10:0 H/S  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA  
Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

---

**Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS**

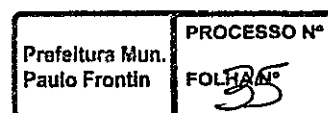
---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 185169/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/06/2023 10:43:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**Número da Coleta:** 76/2023      **Data:** 06/06/2023

**Material:** 339275 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL PLANIALTIMÉTRICO      **Unid.: M2**

1	G. M. SERAFINI - (14165)		40.000,000	0,2700	10.800,00	Sim ***
1	3G SOLUCOES EM OBRAS LTDA - (14809)		40.000,000	0,3062	12.250,00	Não
1	LEVINSKI & NEGRETTI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - (14810)		40.000,000	0,3425	13.700,00	Não

**Material:** 339276 - ELABORAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS E IMPRESSOS PARA RETIFICAÇÃO      **Unid.: U**

2	G. M. SERAFINI - (14165)		40.000,000	0,0800	3.200,00	Sim ***
2	3G SOLUCOES EM OBRAS LTDA - (14809)		40.000,000	0,0900	3.600,00	Não
2	LEVINSKI & NEGRETTI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - (14810)		40.000,000	0,1000	4.000,00	Não

**Total da Coleta:** 14.000,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 48 FOLHA Nº 36
----------------------------------	----------------------------------

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL PLANIALTIMÉTRICO DE PERÍMETRO DE ÁREA URBANA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Processo Adm. nº: 81/2023 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS  
Local de Entrega: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO -  
Urgência:  
Vigência:  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	40000,000	M2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL PLANIALTIMÉTRICO	0,3100	12.400,00
2	40000,000	U	ELABORAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS E IMPRESSOS PARA RETIFICAÇÃO	0,0900	3.600,00
Total Geral ---->				0,4000	16.000,00

Paulo Frontin, 6 de Junho de 2023.

LAURI MIGUEL HENKE JUNIOR  
Responsável pelo Setor Compras

PROCESSO Nº

49  
FOLHA Nº 37

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 6 de Junho de 2023.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 81/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 6 de Junho de 2023.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
 RUA RUI BARBOSA, 204  
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [  ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 [ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 [ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

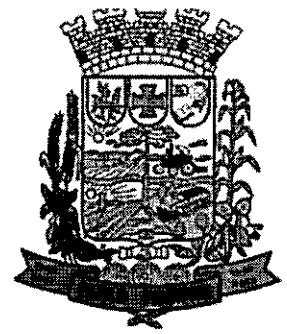
Nr. Processo Adm. / Ano: 81/2023  
 Data do Processo Adm.: 06/06/2023  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Objeto do Processo Adm.: SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL PLANIALTIMÉTRICO DE PERÍMETRO DE ÁREA URBANA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
22	02.01	2.003	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	29.881,91	14.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>14.000,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>14.000,00</b>

Paulo Frontin, Em 06.06.2023

  
 Contador



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 81/2023  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA**

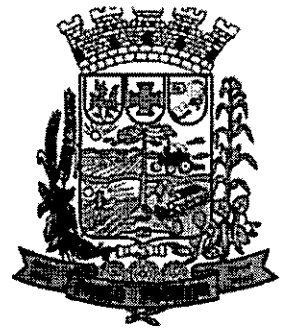
**1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico cadastral planialtimétrico de perímetro de área urbana, localizado no município de Paulo Frontin-PR, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento do município de Paulo Frontin-PR, conforme especificações contidas no presente termo de referência:

**2. Lote/Grupo 1**

ITEM	QTD	UND	CATMA T	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40.00 0	M <sup>2</sup>	7456	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL PLANIALTIMÉTRICO DE PERÍMETRO DE ÁREA URBANA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, VISANDO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DOS LIMITES DO IMÓVEL (INTRA-MUROS), JUNTAMENTE COM DEMAIS DADOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DE MAPA DO PERÍMETRO DO IMÓVEL; LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, COM APRESENTAÇÃO DO MAPA PLANIALTIMÉTRICO COM CURVAS DE NÍVEL MESTRAS DE 01 EM 01 METRO E AS AUXILIARES DE 0,5 EM 0,5 METROS OU CONFORME A NECESSIDADE DO CLIENTE;	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00





				LEVANTAMENTO CADASTRAL DE ITENS RELEVANTES PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIS E/OU ARQUITETÔNICOS (RUAS PARALELAS, MEIO FIO, POSTES, ÁRVORES, BOCAS DE LOBO, ALINHAMENTOS PREDIAIS, ENTRE OUTROS), COM APRESENTAÇÃO EM MAPA DIGITAL; ELABORAÇÃO DE PERFIL LONGITUDINAL DO IMÓVEL COM QUADRO DE PERFIL PARA AUXÍLIO DOS PROJETOS CIVIS E ARQUITETÔNICOS;		
2	40.00 0	M <sup>2</sup>	7456	ELABORAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS E IMPRESSOS PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE MATRÍCULA OBJETO DO LEVANTAMENTO JUNTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALLETT-PR; DESENVOLVIMENTO DE DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PROCESSO DE RETIFICAÇÃO; EMISSÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	RS 0,8	R\$ 3.200,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>RS 14.000,00</b>	

3.

**2. DA PESQUISA DE PREÇO:**

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/ GRUPO	EMPRESA	CUSTO TOTAL
-------	----------------	---------	-------------



1º	1	ENGESOL – TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CNPJ: 21.029.386/0001-34	R\$ 14.000,00
2º	1	3G ENGENHARIA CNPJ: 39.469.086/0001-31	R\$ 15.850,00
3º	1	GIOVANI NEGRETTI CNPJ: 23.602.525/0001-00	R\$ 17.700,00
-	-	BANCO DE PREÇOS Acesso em 06/06/23 <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a>	R\$ 24.000,00

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

### 4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

### 5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. A contratação recaiu à empresa **ENGESOL – TOPOGRAFIA E ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.029.386/0001-34, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº. 76/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.



## 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

## 7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade técnica fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram atendidas.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

## 9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

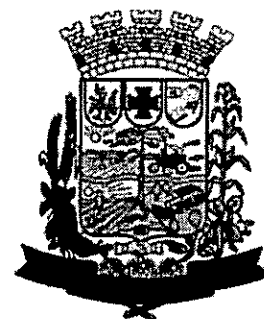
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 06 de junho de 2023.

  
ALEXANDRA WIESE  
Presidente

  
ALÉCIO MAROLI  
Secretário

  
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR



**CONTRATO Nº 62/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2023**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA ENGESOL - TOPOGRAFIA E ENGENHARIA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCOS PAULO ROMANIUK (PREFEITO EM EXERCÍCIO)**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ENGESOL - TOPOGRAFIA E ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professora Amazília, nº. 1332, Bairro São Bernardo, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.029.386/0001-34, neste ato representado por **GILSON MARCELO SERAFINI**, portador da cédula de identidade nº. 71899799/II-PR e inscrito no CPF sob nº. 030.417.369-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geologia para regularização do cemitério municipal e encerramento do aterro sanitário municipal de Paulo Frontin-Pr.

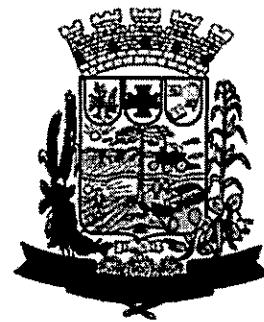
1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

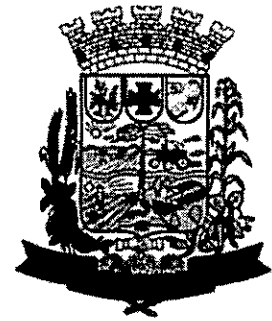
1.

ITEM	QTD	UND	CATMA T	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40.00 0	M²	7456	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL PLANIALTIMÉTRICO DE PERÍMETRO DE ÁREA	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



				URBANA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, VISANDO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DOS LIMITES DO IMÓVEL (INTRA-MUROS), JUNTAMENTE COM DEMAIS DADOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DE MAPA DO PERÍMETRO DO IMÓVEL; LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, COM APRESENTAÇÃO DO MAPA PLANIALTIMÉTRICO COM CURVAS DE NÍVEL MESTRAS DE 01 EM 01 METRO E AS AUXILIARES DE 0,5 EM 0,5 METROS OU CONFORME A NECESSIDADE DO CLIENTE; LEVANTAMENTO CADASTRAL DE ITENS RELEVANTES PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIS E/OU ARQUITETÔNICOS (RUAS PARALELAS, MEIO FIO, POSTES, ÁRVORES, BOCAS DE LOBO, ALINHAMENTOS PREDIAIS, ENTRE OUTROS), COM APRESENTAÇÃO EM MAPA DIGITAL; ELABORAÇÃO DE PERFIL LONGITUDINAL DO IMÓVEL COM QUADRO DE PERFIL PARA AUXÍLIO DOS PROJETOS CIVIS E ARQUITETÔNICOS;		
2	40.00 0	M²	7456	ELABORAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS E IMPRESSOS PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA	R\$ 0,8	R\$ 3.200,00



				DE MATRÍCULA OBJETO DO LEVANTAMENTO JUNTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALLET-PR; DESENVOLVIMENTO DE DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PROCESSO DE RETIFICAÇÃO; EMISSÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>RS 14.000,00</b>	

2.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/06/2023 e encerramento em 22/06/2024, não sendo possível a prorrogação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **RS 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

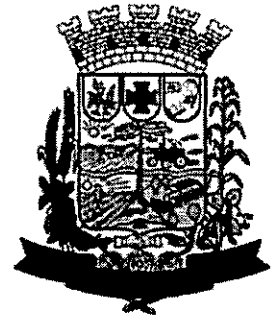
## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	1000	3.3.90.39.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s) correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 - Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1 - O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1- O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.



11.2. Os casos de extinção contratual poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 - Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

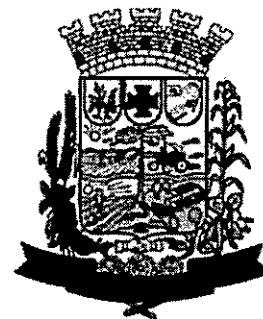
15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.



# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2023.

  
MARCOS PAULO ROMANIUK  
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR  
Contratante

GILSON MARCELO  
SERAFINI:0304173690  
0

Assinado de forma digital por  
GILSON MARCELO  
SERAFINI:03041736900  
Dados: 2023.06.23 09:12:26 -03'00'

ENGESOL - TOPOGRAFIA E ENGENHARIA  
Gilson Marcelo Serafini  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

1ª - \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_

Nome legível e assinatura

2ª - \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_

Nome legível e assinatura



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer:** nº 149/2023

Procedimento de Dispensa de Licitação nº.056/2023

Processo Administrativo: 081/2023

Processo de Compra: 076/2023

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Ismar Vinicius Leszak

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

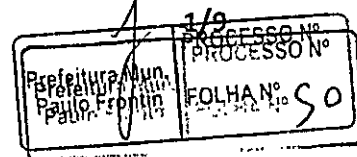
## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “ Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Topografia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº.081/2023, do Processo de Compra nº. 076/2023, que foi devidamente autuado tendo obtido a





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 056/2023**, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 60 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 a 03 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 39 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado do Município de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 12 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado do Município de Paulo Frontin - Paraná (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 05 a 12 dos autos.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 05 a 12 dos autos;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 39 dos autos;

2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 40 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl.41 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 42 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 39 dos autos.

2/9

Prefeitura Mun Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 51
---------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta a minuta contrato (art.95 da Lei nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

## 3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

### Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - Ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

### Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. (grifou-se)

3.2. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.3. Atente-se que compete ao órgão verificar, se não se trata de despesas ordinárias, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.4. No caso concreto, a Administração **deverá informar que a despesa** decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.

3.5. No mesmo sentido, na hipótese de **tratar** de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, e atender **ou demonstrar a não incidência** de todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 4. Contratação Direta: art. 75, inciso I:

4.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

4.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.3. No caso o 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 114.416,65

4.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

4.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

4.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	1/9
	PROCESSO Nº FOLHA Nº 59



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

4.8. Estabelece o art. 75, §1º, inciso I e II, o que deverá ser aferido para efeitos de fracionamento, que deverá ocorrer por unidade gestora. Unidade Gestora para efeitos legais, seria a unidade com competência para gerir recursos orçamentários de modo a empenhá-los para fazer frente a realização de despesas, a quem competirá aferir o fracionamento com base nas ações de cada Unidade Gestora.

4.9. A Unidade Gestora de recursos orçamentários deverá estimar o valor a ser despendido com objetos da mesma natureza, durante o exercício fiscal (art. 34 da Lei nº. 4320/64), alinhando-se o planejamento contratual com o planejamento orçamentário previstos constitucionalmente, ali definidos a Lei Orçamentária Anual.

4.10. A Lei deixou claro que deverá haver aferição do valor limite para a contratação direta por dispensa de licitação, o somatório do valor estimado a ser despendido no exercício financeiro, pela respectiva unidade gestora, com objetos da mesma natureza, assim entendidos aqueles relativos à contratação no mesmo ramo de atividade.

4.11. A definição de objetos da mesma natureza, deverá levar em consideração a natureza técnica dos objetos analisados e o segmento de mercado no qual são disponibilizados. Cito, nesta linha interpretativa o Professor Edgar Guimarães (in: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação: aspectos jurídicos a luz da Lei 14.1333/2021. Rio de Janeiro: Editora Forense. 2022):

Logo, para efeito de identificar o cabimento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, qualquer que seja o objeto, deve-se aferir o valor estimado a ser gasto ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza. Identificada previsão de valor inferior aos limites estabelecidos pelos incisos I e II do art. 75, admite-se a celebração de contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor. Do contrário, a contratação com base nesse fundamento representará fracionamento indevido da despesa, implicando fuga do dever de licitar.

4.12. Significa dizer que a Unidade Gestora deverá prever em seu planejamento anual quais contratações serão passíveis de contratação no exercício fiscal, sem ocasionar fracionamento da despesa, observando rigorosamente os incisos I e II, §1º, do art. 75, da Lei 14.1333/21, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

**I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;**

**II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

4.13. Portanto, se identificado no exercício fiscal que o somatório das despesas da unidade gestora municipal, com objetos da mesma natureza for superior ao limite máximo admitido, solução existente não é a dispensa de licitação, em razão do valor, mas outra contratação, tal como Pregão, pois ensejará o que se denomina fracionamento de despesa, vedado para este tipo de contratação, que poderá a vir a constituir o tipo penal previsto no art. 337-E do Código Penal, abaixo transcrito:

“Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.”

4.14. Nesta dispensa, portanto, deverá ocorrer minuciosa análise pela Unidade Gestora, se o somatório de despesas, no presente exercício fiscal, com o objeto da mesma natureza, não superará o valor da dispensa, a fim de evitar contratação direta fora das hipóteses legais.

4.15. Observe-se, que a assessoria jurídica por não possuir informações, não compete realizar a verificação do cumprimento do art. 75, §1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, pois é afeto ao planejamento orçamentário e financeiro, sendo que somente a Unidade Gestora terá condições de aferir se o objeto de licitação observou o contido no §1, incisos I e II, do art. 75, da Lei 14.133/2021, de modo que oriento a consultar a Unidade Gestora Municipal, a fim de verificar se a despesa não ocasionará fracionamento.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 5. Razão da Escolha do Fornecedor.

5.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

5.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu, para cada lote, às empresas que menor preço ofertaram, conforme cotação 076/2023.

5.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 6. Justificativa do preço:

6.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

### 7. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

7.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

7.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

7.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto do R\$ 14.000,00 ( Quatorze mil reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, *“razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”*.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 6. Dos requisitos de habilitação exigidos para satisfação da necessidade:

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

7.4. O Termo de Referência, no item 14, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista e técnica dispensando a qualificação econômico-financeira.

6.2. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

## 7. Disposições de procedimento

7.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

## 8. Da minuta do contrato:

8.1. O contrato apresentado em folhas 55 a 60 que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, estando devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia ( art. 94, da Lei 14.133, de 2021)



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

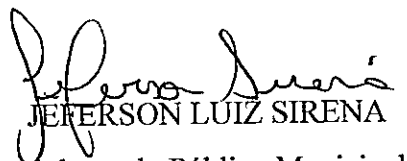
## 8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 07 de junho 2023.

  
JEFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 81/2023**  
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico cadastral planialtimétrico de perímetro de área urbana, localizado no município de Paulo Frontin-PR, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento do município de Paulo Frontin-PR, conforme especificações contidas no presente termo de referência:

**Lote/Grupo 1**

ITEM	QTD	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	40.000	M²	7456	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL PLANIALTIMÉTRICO DE PERÍMETRO DE ÁREA URBANA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, VISANDO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DOS LIMITES DO IMÓVEL (INTRA-MUROS), JUNTAMENTE COM DEMAIS DADOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DE MAPA DO PERÍMETRO DO IMÓVEL; LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, COM APRESENTAÇÃO DO MAPA PLANIALTIMÉTRICO COM CURVAS DE NÍVEL MESTRAS DE 01 EM 01 METRO E AS AUXILIARES DE 0.5 EM 0.5 METROS OU CONFORME A NECESSIDADE DO CLIENTE; LEVANTAMENTO CADASTRAL DE ITENS RELEVANTES PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIS E/OU ARQUITETÔNICOS (RUAS PARALELAS, MEIO FIO, POSTES, ÁRVORES, BOCAS DE LOBO, ALINHAMENTOS PREDIAIS, ENTRE OUTROS). COM APRESENTAÇÃO EM MAPA DIGITAL; ELABORAÇÃO DE PERFIL LONGITUDINAL DO IMÓVEL COM QUADRO DE PERFIL PARA AUXÍLIO DOS PROJETOS CIVIS E ARQUITETÔNICOS;	RS 0,27	RS 10.800,00
2	40.000	M²	7456	ELABORAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS E IMPRESSOS PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE MATRÍCULA OBJETO DO LEVANTAMENTO JUNTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALLET-PR; DESENVOLVIMENTO DE DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PROCESSO DE RETIFICAÇÃO; EMISSÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	RS 0,8	RS 3.200,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$ 14.000,00</b>						

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/GRUPO	EMPRESA	CUSTO TOTAL
1º	1	ENGESOL - TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CNPJ: 21.029.386/0001-34	RS 14.000,00
2º	1	3G ENGENHARIA CNPJ: 39.469.086/0001-31	RS 15.850,00
3º	1	GIOVANI NEGRETTI CNPJ: 23.602.525/0001-00	RS 17.700,00

		BANCO DE PREÇOS	R\$ 24.000,00
		Acesso em 06/06/23	
		https://www.bancodeprecos.com.br/	

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

#### FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

#### CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

#### RAZÃO DA ESCOLHA:

contratação recaiu à empresa **ENGESOL – TOPOGRAFIA E ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.029.386/0001-34, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº. 76/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

#### DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

#### DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade técnica fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram atendidas.

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	1000	3.3.90.39.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

#### 9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 06 de junho de 2023.

**ALEXANDRA WIESE**

Presidente

**ALÉCIO MAROLI**

Secretário

**LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR**

Membro

Publicado por:

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 56/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 81/2023.**

**PROCESSO DE COMPRA Nº. 76/2023.**

**VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento do município de Paulo Frontin-PR.

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 149/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 07 de junho de 2023.

**MARCOS PAULO ROMANIUK**

Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**

Alecio Maroli

**Código Identificador: 1D14A916**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/06/2023. Edição 2799

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2023 DO PROCESSO Nº 76/2023 DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023**

**EXTRATO CONTRATUAL N.º 62/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2023**

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;  
Responsável: Jamil Pech;  
Contratado: G.M Serafini;  
CNPJ: 21.029.386/0001-34;  
Responsável: Gilson Marcelo Serafini;  
Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);  
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;  
Unidade: 2 – Secretaria Municipal de Planejamento;  
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção do Gabinete do Secretário;  
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia.

Paulo Frontin, 22 de junho de 2023.

**MARCOS PAULO ROMANIUK**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:87CFFF14**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/06/2023. Edição 2799  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>